



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 16/2023 – Protocolo nº 00098/23
PROCEDÊNCIA: José Carlos Barbosa Zaccaro
ASSUNTO: “Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de saúde, municipais de Uruguaiana, por meio da aplicação do questionário M-CHAT”.
RELATOR: Ver. Carlos Alberto Delgado de David

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 16/2023, de autoria do Vereador José Carlos Barbosa Zaccaro, protocolado nesta Casa sob o nº 00098/23, que “Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de saúde, municipais de Uruguaiana, por meio da aplicação do questionário M-CHAT”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

PARECER

O presente Projeto de Lei visa instituir a obrigatoriedade do questionário M-CHAT nas unidades de saúde do município de Uruguaiana.

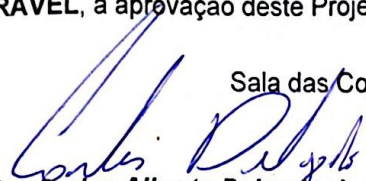
Contudo, com o intuito de aprimorar a redação apresentada, se sugere que o Projeto de Lei passe a conter a seguinte disposição:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ademais, cabe referir que os demais aspectos formais e materiais do Projeto de Lei já foram objeto de análise em parecer apresentado, votado e aprovado por esta Comissão em reunião realizada no dia 24 de março de 2023.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, bem como da alteração textual apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 08 de maio de 2023.


Ver. Carlos Alberto Delgado de David
Relator

De acordo:

Contrário:

